LEI Nº 1.317, DE 13 DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 215.832,08, para a Secretaria de Administração.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 215.832,08 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional programática: 05.001.0004.0122.0003.2015	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$215.832,08
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 215.832,08

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no art. 1º, será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 06.002	Departamento de Engenharia	
Funcional Programática: 06.002.0004.0451.0004.2025	**Atividade:** Continuidade na implantação do programa de Geoprocessamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$57.575,00
Secretaria da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.1117	**Projeto:** Dar continuidade no projeto de implantação do Geoprocessamento- plataforma SIG	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$60.600,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 06.002	Departamento de Engenharia	
Funcional Programática: 06.002.0004.0451.0004.2025	**Atividade:** Continuidade na implantação do programa de Geoprocessamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$30.000,00
Unidade Orçamentária: 19.001	Departamento de Finanças	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0003.1117	**Projeto:** Dar continuidade no projeto de implantação do Geoprocessamento- plataforma SIG	

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Secretaria da Fazenda		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$38.677,08
Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0003.2330	**Atividade:** Proteção ao Patrimônio Público - Bens Imóveis	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$28.980,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$215.832,08

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0003 - Gestão gerencial e administrativa:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1117	Dar continuidade no projeto de implantação do Geoprocessamento-plataforma SIG	Projeto	Un	1	R$22.702,92	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2015	Manutenção do Departamento de Administração	Atividades do Exercício	Meses	12	R$2.860.312,07	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2330	Proteção ao Patrimônio Público - Bens Imóveis (Emenda 102/2021)	Atividades do exercício	Serv	12	R$93.000,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Programa: 0004 - Planejamento urbanístico:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2025	Continuidade na implantação do programa de Geoprocessamento	Projeto	Un	1	R$ 34.405,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	05 - Secretaria de Administração		
Programa:	0003 - Gestão gerencial e administrativa		
Ação:	2015 - Manutenção do Departamento de Administração		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	2.297.606,12
2023	12	1.574.025,81
2024	12	1.406.560,02
2025	12	1.456.498,22

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Valor Total do Programa	**48**	**6.734.690,17**

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 13 de dezembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.13 14:59:48 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.13 14:59:35 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820